EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA

O Vereador que abaixo o subscreve, com amparo no Regimento Interno deste Poder e na Lei Orgânica do Município, requerem que após ouvir o douto plenário, seja encaminhada cópia ao Prefeito Municipal, Senhor Antônio Oscar Laurindo.

INDICAÇÃO N° 18/2013.

SOLICITA ESTUDO DE VIABILIDADE, PARA QUE SEJAM INSTALADAS CAMERAS DE VIGILÂNCIA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE.

Justificativa

O desenvolvimento das nossas cidades traz inúmeros benefícios e desafios, novas oportunidades, lazer e a procura constante de uma boa qualidade de vida.

Dentro dos desafios associados ao desenvolvimento como, saneamento básico, educação, cultura, entre outros, o que mais preocupa e que traz prejuízos à sociedade, é a questão da segurança pública.

Para tanto, através de pesquisas e consultas realizadas durante este ano, chegou-se a um programa a nível estadual, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, denominado Programa Bem-Te-Vi.

Programa este que o estado lançou com contrapartida do município, para instalação de câmeras de vídeo monitoramento. Sendo que a princípio este mesmo, foi aderido pelas cidades com populações superiores a 20.000 habitantes. E, como não houve em primeiro momento, a contratação de todas as câmeras, foi aberto aos municípios menores e interessados para que possam realizar o pedido de instalação.

O objetivo deste programa é oferecer e/ou ampliar o sistema de vídeo monitoramento nas cidades catarinenses. Tendo o intuito de ser utilizado na prevenção, combate de crimes e investigações policiais, promovendo ao munícipes uma maior segurança.

Cientes de que, para o possível investimento nesta área com a compra dos equipamentos pelo Poder Executivo, teria a necessidade de estar incluso nas prioridades quanto à segurança municipal, ressaltasse que este está incluso no Plano Plurianual, através da Lei n° 1.570 de 30 de agosto de 2013, no Anexo XII, bem como definido em Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, pede-se ao Executivo que faça um estudo das possibilidades de atender este pedido, seja ele de execução pelo próprio poder público ou em parceria com a população, deste município.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2013.

APROVADO POR UNANIMIDADE
07 / 10 / 2013
PRESIDENTE

Edoni João Justen

Vereador autor